

I. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO DA OPERADORA DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

(Documentos obrigatórios para análise cadastral)

DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
Certidão Negativa de Cartórios de Protestos	- Matriz e da Filial sediada no Estado.
Certidão Negativa de Débitos Estaduais.	- Certidão Negativa de Débitos Tributários emitida pela SEFAZ MS (www.sefaz.ms.gov.br) ou a Certidão Positiva com efeito de negativa.
Certidão Negativa de Débitos Federais.	- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou a Certidão Positiva com efeito de negativa.
Certidão Negativa de Débitos Municipais	- Certidão Negativa de Débitos Tributários emitida pela Secretaria de Fazenda/Finanças do Município de domicílio da empresa ou a Certidão Positiva com efeito de negativa.
Certificado CADASTUR	Obrigatório para operadoras na modalidade fretamento que ofereçam transporte com finalidade turística.
Comprovação de Inscrição Estadual	Documento que comprova a regularidade tributária da operadora junto ao Estado de Mato Grosso do Sul, indispensável para autorização de operação, emissão de notas fiscais e recolhimento de tributos. Deve especificar a atividade de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, conforme a modalidade exercida.
Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).	Documento deve indicar o código e a descrição da atividade principal e, quando aplicável, das atividades secundárias, conforme a classificação CNAE relativa ao transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, observada a modalidade desenvolvida.
Cópia do Contrato Social da Empresa	Cópia do Contrato Social e, se houver, da última alteração contratual registrada na JUCEMS, contendo objeto social compatível com a classificação CNAE da atividade de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros a ser explorada. Capital social mínimo exigido é de 4.000 UFERMS para operadores com micro-ônibus e 15.000 UFERMS para os que utilizam ônibus ou a combinação de ambos. Esse valor deve constar no contrato social e estar integralizado em pelo menos 50% do montante declarado.
Procuração ou instrumento similar.	Instrumento jurídico, com firma reconhecida ou registrado em cartório, que concede poderes de representação ao outorgado para realizar, em nome do responsável ou proprietário, atos jurídicos ou administrativos.

Outras orientações:

- Para operadores do serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros é necessário o credenciamento no Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e) e que autorizem o compartilhamento de informações com a AGEMS. Maiores informações disponível em: <http://www.bpe.ms.gov.br/credenciamento/>

- Às Cooperativas, além dos documentos exigidos no Item I – Cópia do Contrato Social da Empresa, deverão anexar juntamente:

- O Estatuto, contendo o respectivo Código de Atividade Econômica (CNAE) para exploração de Transporte coletivo rodoviário de passageiros.
- O Comprovação de registro e regularidade na OCB/MS - Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do Art. 5º, da Lei Estadual nº 2.830/2004, assim como dos normativos internos da OCB/MS;
- O Certificado de Regularidade Técnica, emitido pela OCB/MS;
- A comprovação do Capital social através de Balanço Patrimonial assinado pelo Contador e pelo Presidente da Cooperativa e devidamente aprovado na última Assembleia Geral Ordinária.

II. PARA PROCEDER O CADASTRO DE OPERADOR DE TRANSPORTE NO SISTEMA MONITORA

(Os campos sinalizados com (*) são de preenchimento obrigatório)

DADOS	DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES/AÇÕES
1. RESPONSÁVEL	- CPF do responsável legal (*) - Nome completo (*) - e-mail (*) - Cargo (*) - Data de Nascimento (*)
2. DADOS DO OPERADOR DE TRANSPORTES	- Razão social (*) - Nome Fantasia (*) - E-mail (*) - CNPJ (*) - Inscrição Estadual (*) - Link para site de compra de passagens
3. TIPO DE OPERADOR DE TRANSPORTE	- Cooperativa ou Empresa (*)
4. TIPO DE SERVIÇO	- Selecionar um ou mais serviço (*)
5. LOGO DA OPERADORA DE TRANSPORTE	- Inserir logo da empresa
6. ENDEREÇO (Matriz, Filial, Garagem)	- Tipo (Selecionar: Matriz, Filial ou Garagem) (*) - CEP (*) - Logradouro (*) - Número - Bairro (*) - Cidade (*) - Estado (*) - Complemento
7. NOVO TELEFONE Residencial/Comercial/Celular ou WhatsApp	- DDD (*) - Telefone (*) - Ramal - Tipo de telefone (Residencial/Comercial/Celular/WhatsApp) (*)
8. TERMOS DE ACEITE	- Selecionar (*)
9. FINALIZAR CADASTRO	- Concluir (*)